



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

PARECER DA COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

Parecer da Comissão Permanente da Câmara de Vereadores de Arroio do Tigre/RS, nos termos do art. 32, inciso I, alínea "a" da Resolução nº 04/2019 que estabelece o Regimento Interno.

OBJETO DE ANÁLISE: Projeto de Lei nº 065 de 09 de abril de 2025 com seguinte ementa: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS).

RELATÓRIO: A presente proposição fora protocolada pelo Poder Executivo Municipal em 10/04/2025 e, após fora encaminhado a esta comissão em 10/04/2025, sob Ofício nº 093/2025 e no dia 10/04/2025 reuniu-se a Comissão com o objetivo de analisar e emitir Parecer sobre o **Projeto de Lei nº 065/2025**, o qual a Comissão emitiu o seguinte parecer:

VOTO DO PRESIDENTE: A Comissão de Constituição, Legislação e Redação Final da Câmara de Vereadores de Arroio do Tigre/RS examinou o Projeto de Lei nº 065/2025, que trata da abertura de crédito especial para custeio da Atenção Básica em Saúde, e concluiu que a matéria está em conformidade com os preceitos constitucionais e legais.

O projeto observa os requisitos formais e materiais previstos na Lei Orgânica Municipal e na legislação complementar, não apresentando vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade. A justificativa demonstra a relevância da medida para o fortalecimento da saúde pública municipal, em consonância com as diretrizes da Portaria SES nº 200/2025 e do SUS.

Quanto à técnica legislativa, o texto está adequadamente redigido, com clareza e precisão, atendendo aos critérios formais exigidos. A origem dos recursos e a destinação específica estão devidamente explicitadas, garantindo a legalidade e a transparência da proposta.

Assim, a Comissão de Constituição, Legislação e Redação Final manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 065/2025, recomendando sua tramitação em conformidade com o regimento interno da Casa.

Presidente: ROGÉRIO MAYERHOFER

Acompanha o voto dos Membros:

Vice-presidente: SAMUEL EVANDRO BEILKE

Membro: JULIANO RAMINELLI

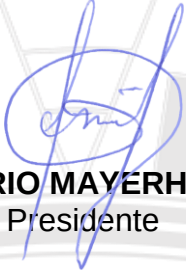


Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

Nestes termos encaminho o presente parecer ao Presidente do Legislativo Municipal para que tome as providências a fim de incluir na pauta de deliberação plenária.

Arroio do Tigre/RS, 10 de abril de 2025.


ROGÉRIO MAYERHOFER
Presidente

